



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 151/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.137 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã a Ilustríssima Senhora Miriam da Costa Dantas e delibera outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Cuiteense a Ilustríssima Senhora **MIRIAM DA COSTA DANTAS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.138 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Institui o Dia Municipal de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 21 de setembro, como o **Dia Municipal de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência**, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. O Dia Municipal de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência ora instituído passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Cuité.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 386/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cuité – CACS/FUNDEB e delibera outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando o Ofício nº 402/2017 de 15 de setembro de 2017, protocolado dia 18 de setembro de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, para o biênio 2017-2019, ficando assim constituído:

§1º - **02 (dois) Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo mesmo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: VALDICLEIDE SILVA E MELLO, CPF: 072.506.234-78.
- b) Suplente: ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 075.344.097-05.
- c) Titular: LUCINEIDE MARTINS BARROS SILVA, CPF: 029.456.804-24.
- d) Suplente: HELENITA DANTAS DE MEDEIROS, CPF: 031.900.114-86.

§2º - **01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:**

- a) Titular: MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS DIAS, CPF: 449.418.544-20.
- b) Suplente: JOACILMA DE MEDEIROS DIAS, CPF: 690.705.204-00.

§3º - **01 (um) Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica:**

- a) Titular: CLEONEIDE CÂNDIDO DOS SANTOS, CPF: 261.539.308-16.
- b) Suplente: LEANDRO FERREIRA DA ROCHA, CPF: 061.977.864-43.

§4º - **02 (dois) Representante dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas:**

- a) Titular: COSMA GISLAYNE LIMA SILVA, CPF: 106.466.364-80.
- b) Suplente: VANILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 708.266.104-55.
- c) Titular Secundarista: ANDREW DIÊGO MEDEIROS MACÊDO, CPF: 086.865.694-12.
- d) Suplente Secundarista: BRUNO DE SOUZA LOPES, CPF: 126.769.164-67.

§5º - **02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

- a) Titular: LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 042.418.424-96.
- b) Suplente: FÁTIMA DO ROSÁRIO ARRUDA MIRANDA, CPF: 378.479.534-04.
- c) Titular: MARIA DA GUIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 011.222.354-02.
- d) Suplente: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 031.910.764-76.

§6º - **01 (um) Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Titular: PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, CPF: 068.861.534-12.
- b) Suplente: JOELMA MACÊDO DA FONSECA, CPF: 623.190.514-49.

§7º - **01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

- a) Titular: ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 045.342.944-09.
- b) Suplente: NOÉLIA MARIA DE MEDEIROS, CPF: 813.384.304-91.

§8º - **01 (um) Representantes do Conselho Tutelar:**

a) Titular: MARILENE DA SILVA QUEIROZ NASCIMENTO, CPF: 040.837.874-30.

b) Suplente: MARIA JOSILEIDE LOPES DO RÊGO, CPF: 054.250.094-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2017.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 387/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAUDENICE FERNANDES BATISTA**, ocupante da função de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2013/2014, a serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 388/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SEBASTIANA ALVES DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 18/09/2017 a 17/10/2017.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 389/GAPRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**Convoca o Primeiro Suplente do Conselho Tutelar para substituição no cargo em função de férias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando a Portaria nº 132/2017 GAPRE, bem como o calendário de férias dos membros do Conselho Tutelar, aprovado pela Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o suplente Sr. **JESSE SOARES DOS SANTOS**, do exercício do cargo efetivo do Conselho Tutelar do Município de Cuité, no período que compreendeu as férias regulares concedidas aos membros efetivos deste Conselho.**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.www.cuite.pb.gov.brprefeitura@cuite.pb.gov.brchefiagapre@cuite.pb.gov.br